



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA (PPGB)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE - EDITAL N° 04/2023
COMISSÃO DE RECURSOS

(Nomeada pela Portaria PROPGPI N° 170, DE 18 DEZEMBRO DE 2023)

ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - RESULTADO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATA: ANA LUIZA LISBOA DO NASCIMENTO

PARECER: Em resposta ao recurso impetrado pela candidata ANA LUIZA LISBOA DO NASCIMENTO, referente ao Processo Seletivo Discente do PPGB, Turma 2024, Edital n° 04/2023, a nota da prova escrita se justifica conforme os critérios do item 4.3.5 do edital. Detalhando estes, a redação da candidata apresentou as seguintes particularidades que justificam sua nota:

a) Quanto ao domínio da norma culta da língua portuguesa: o texto foi redigido em um único parágrafo de 22 linhas, quando a norma culta da língua portuguesa recomenda que uma redação apresente, em diferentes parágrafos os pontos considerados com as ideias sobre o tema concatenadas na sequência Introdução – Desenvolvimento – Conclusões;

b) Quanto à aderência do discurso do campo da Biblioteconomia: os conceitos apresentados não foram articulados com precisão, comprometendo a “aderência do discurso ao campo da Biblioteconomia”. Por exemplo, faltou esclarecer a relação entre a verdade e o discurso científico no campo da Biblioteconomia quanto afirma: “O papel do bibliotecário nos tempos de hoje é um papel de agente educador e **detentor da verdade**” (grifo nosso);

c) Quanto à coerência entre a resposta da candidata e a pergunta formulada: no texto apresentado não se localizou proposições de ações biblioteconômicas, somente propôs diretrizes, destacadas pelo uso continuado do verbo “dever”, de obrigação moral e/ou ética. Propor uma ação implica em destacar o agir, apresentando-a de forma concreta, articulando os verbos específicos de sua execução;

d) Quanto à clareza e ao raciocínio lógico na argumentação que sustenta a resposta: faltou clareza na articulação de ideias em pontos como, por exemplo, o da discussão da ideia filosófica da Verdade e do conceito atual de “*fakenews*”.

Conforme o disposto acima, a comissão indefere o recurso pleiteado pela candidata.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024.

Cládice Nóbile Diniz

Simone da Rocha Weitzel
(Presidente)